

JOSMAR MARCELO DE QUADROS – ADVOCACIA

PARECER N.^o 39/2022
DE:ASSESSORIA JURÍDICA
PARA:CÂMARA DE VEREADORES
DATA: 11/08/2022

Sra. Presidente

O parecer em epígrafe aborda o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 78/2022, de 11 de agosto de 2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL JOANETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto abre crédito especial, que é uma modalidade de crédito adicional destinado a **despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica**, devendo ser autorizado por lei.

O repasse tem o objetivo de apoio financeiro à Entidade para a realização da manutenção da quadra de esportes existente na sede da Associação beneficiada, assim também ajudando nos custos da entidade para a manutenção do local, também utilizado pelo município de Picada Café para a realização de torneios e campeonatos municipais. Haverá a devida prestação de contas.

Por fim, o Projeto indica a dotação orçamentária, assim cumprindo a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ademais, o Projeto supracitado não possui vício de iniciativa, não fere a autonomia entre os poderes e respeita os Princípios do artigo 37 da Constituição Federal, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, opinamos pela constitucionalidade do projeto.

É o parecer, s.m.j.

JOSMAR MARCELO DE QUADROS
OABRS 53.332

Rua Duque de Caxias, 116, sala 04. Centro. Nova Petrópolis. RS

Fone (54) 984 07 86 31 e-mail: josmar.quadros@hotmail.com